

Regulamento Específico Ginástica Rítmica

JEBs/2025

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Ginástica Rítmica – GR dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs/2025 obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG, Ciclo 2025/2028, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, observadas as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever até 4 (quatro) estudantes-atletas do naipe feminino e 2 (dois) professores/técnicos.

Art. 3º - A competição será realizada para as estudantes-atletas nascidas, exclusivamente, nos anos de 2012 e 2013.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 4º - Os aparelhos e os collants das estudantes-atletas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de GR da FIG. Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Art. 5º - As músicas deverão ser carregadas no link abaixo, em formato mp3, seguindo a seguinte denominação: sigla do Estado/ nome da ginasta / instituição de ensino / aparelho (UF_NomeCompleto_Escola _Aparelho).

https://docs.google.com/forms/d/1W32cpP-MAdebd_iFenRGekA3GqdzdjaUVDu_w6Hc9qo/edit?usp=drivesdk

Parágrafo único: Todos os professores/técnicos também deverão levar as músicas das ginastas em *pen drive* separadamente por estudante-atleta e aparelhos, tanto para a competição quanto para o treinamento.

Art. 6º - No último dia de competição haverá uma apresentação de GALA (coreografias livres). As Unidades Federativas poderão confirmar sua participação na reunião técnica.

CAPÍTULO III – Do Sistema de Disputa

Art. 7º - A competição será disputada da seguinte forma:

§1º - Competição Individual Geral - participam todas as estudantes-atletas inscritas na competição nos dois aparelhos, sendo que o resultado se dará pela soma das duas apresentações.

§2º - Competição Individual por Equipe – participam todas as estudantes-atletas inscritas na competição. Considera-se uma equipe, todas as ginastas inscritas pela mesma Unidade Federativa.

- I. As equipes deverão ser compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) estudantes-atletas.
- II. Todas as ginastas da equipe deverão se apresentar nos 2 (dois) aparelhos.
- III. O resultado se dará pela soma das 3 (três) melhores apresentações de cada aparelho, de cada Unidade Federativa.

§3º - Competição Final por Aparelho – A classificação para esta competição será feita na Competição Individual por Equipe, que irá direcionar as Unidades Federativas nas Séries Ouro, Prata e Bronze, que disputarão as finais por aparelho, a saber:

Série Ouro	Série Prata	Série Bronze
1º ao 8º	9º ao 16º	17º ao 26º

- I. Serão permitidas no máximo 2 (duas) estudantes-atletas por Unidade Federativa nas Séries (Ouro e/ou Prata e/ou Bronze).
- II. As estudantes-atletas excedentes serão realocadas na série seguinte e suas vagas serão preenchidas pelas melhores colocadas de Unidade Federativa distinta, de modo a manter o quantitativo de 8 estudantes-atletas nas séries.
- III. Os resultados obtidos nesta fase da competição irão determinar a classificação final do individual por aparelho, estabelecido pelas notas obtidas em cada aparelho, em cada Série (Ouro, Prata e Bronze).

IV. A classificação de melhor Unidade Federativa dentro de cada Série (Ouro, Prata e Bronze) se dará conforme **Art. 12**.

§4º - No caso de empate, será classificada para final a ginasta que obtiver a maior pontuação na nota de Execução total. Se persistir o empate, a ginasta com maior pontuação na nota de Artístico prevalecerá. Se persistir o empate, a ginasta com maior nota de Dificuldade prevalecerá. Se persistir o empate, permanecerão empatadas.

§5º - A ordem de apresentação será por meio de sorteio das ginastas inscritas.

Art. 8º - Provas individuais:

- a) Aparelho **Bola** (18-20 cm de diâmetro, mínimo 400g)
- b) Aparelho **Maças** (35 cm mínimo, mínimo 100 gr.)

Art. 9º - Exigências técnicas para os exercícios – aparelhos **Bola** e **Maças**:

- a) As exigências técnicas seguem o Regulamento Individual da Categoria Infantil da CBG, do Campeonato Brasileiro;
- b) Em casos omissos será aplicado o Código de Pontuação de GR da FIG, 2025/2028;
- c) Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem.

Art. 10 - No segundo dia de competição, todas as delegações inscritas poderão apresentar uma coreografia na apresentação de **Gala**:

- a) Cada delegação poderá fazer 1 (uma) apresentação de **Gala** com as ginastas inscritas, podendo utilizar todas as faixas etárias na coreografia;
- b) O tempo de duração será de, no mínimo, 45 segundos e, no máximo, 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos;

- c) Os aparelhos e acessórios serão de livre escolha;
- d) É permitido que duas Unidades da Federação realizem juntas a apresentação de Gala.

CAPÍTULO IV – Da Premiação

Art. 11 - A premiação da competição ocorrerá da seguinte maneira:

§1º - Premiação Individual geral – somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral. Serão premiadas com medalhas as estudantes-atletas 1º, 2º e 3º lugares;

§2º - Premiação por equipe – somatório das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas) por Unidade Federativa. Serão premiadas com medalhas as estudantes-atletas e seus respectivos professores/técnicos que conquistarem o 1º, 2º e 3º lugares, além da entrega de troféus;

§3º - Premiação Final por aparelho – serão consideradas as melhores notas obtidas por cada estudante-atleta em cada aparelho, em sua respectiva Série (Ouro, Prata e Bronze), sendo premiadas com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares de cada Série (Ouro, Prata e Bronze);

§4º - Premiação Geral por Série – Serão consideradas o somatório das notas obtidas nos dois aparelhos pelas estudantes-atletas pertencentes a mesma Unidade Federativa e Série (Ouro, Prata e Bronze), sendo premiados com medalhas e troféus os professores/técnicos correspondentes em cada série, conforme tabela do **Art. 12**.

Art. 12 – No que se refere à premiação Geral por Série com troféus nas Séries (Ouro, Prata e Bronze), será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação dos estudantes-atletas em cada aparelho, sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Parágrafo único - Em caso de empate:

1. Será considerada a maior pontuação na nota de Execução;
2. Se persistir o empate, a maior pontuação na nota de Artístico prevalecerá;
3. Se persistir o empate, a maior nota de Dificuldade prevalecerá;
4. Se persistir o empate, permanecerão empatados.

CAPÍTULO V – Dos Equipamentos

Art. 13 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição, exceto os equipamentos de uso individual.

CAPÍTULO VI – Do Programa de competição

Art. 14 - O programa de competição da ginástica rítmica segue apresentado no quadro abaixo:

Data	Período	Programação
15/10/2025	Manhã	Treinamento Oficial
	Tarde	
16/10/2025	Manhã	Competição por Equipe e Individual Geral - 2 aparelhos
	Tarde	Competição por Equipe e Individual Geral - 2 aparelhos
17/10/2025	Manhã	-
	Tarde	Finais por Aparelho; Apresentação da Ginástica de Gala.

CAPÍTULO VII – Das Condições Gerais

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Direção-Geral.

Prof. Rodrigo Tavares Moreira
CREF6 036.086-G/MG
Vice-Diretor JEBs/2025

Éverson Ciccarini
Diretor-Geral JEBs/2025

